



IMPrensa Oficial

MUNICÍPIO DE BARIRI

ATOS DO PODER
PÚBLICO

Segunda-feira, 26 de janeiro de 2026

Nº 2052

ANO XXI

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	2
Concursos Públicos/Processos Seletivos	4
Convocação	4
Outros Atos	4

PODER EXECUTIVO**Atos Oficiais****Decretos****= DECRETO Nº 6.297/2026 =**

de 26 de janeiro de 2026.

Designa interinamente Diretor Administrativo da Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Bariri.

AIRTON LUIS PEGORARO, Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º Designar, a partir de **29 de janeiro de 2026**, o **Dr. Marco Antônio Gallo**, portador do RG nº *.***.931 e CPF nº ***.***.928-71, exercendo as atribuições de Diretor Técnico da Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Bariri para exercer interinamente as atribuições de **Diretor Administrativo da Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Bariri - Interino**, no período compreendido de 29 de janeiro a 07 de fevereiro de 2026 - 10 (dez) dias, por motivo de férias da Sra. Marina Prearo, nomeada através do Decreto de nº 5.521/2021.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Bariri, 26 de janeiro de 2026.

AIRTON LUIS PEGORARO
Prefeito Municipal

= DECRETO Nº 6.298/2026 =

de 26 de janeiro de 2026.

Fixa calendário de vencimentos dos tributos municipais para o exercício de 2026.

AIRTON LUIS PEGORARO, Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA:

Art. 1º Os vencimentos dos tributos municipais para o exercício de 2026 obedecerão ao calendário estipulado no parágrafo único deste artigo.

Parágrafo único. ITU - Imposto Territorial Urbano e IPU - Imposto Predial Urbano:

Parcela única	31/03/2026
1ª parcela	31/03/2026
2ª parcela	22/04/2026
3ª parcela	22/05/2026
4ª parcela	22/06/2026
5ª parcela	22/07/2026
6ª parcela	24/08/2026
7ª parcela	22/09/2026
8ª parcela	22/10/2026

9ª parcela 23/11/2026

10ª parcela 22/12/2026

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Bariri, 26 de janeiro de 2026.

AIRTON LUIS PEGORARO
Prefeito Municipal

Portarias**= PORTARIA Nº 11.937/2026 =**

de 23 de janeiro de 2026.

Prorroga prazo para a conclusão de procedimento de sindicância.

AIRTON LUIS PEGORARO, Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial ao art. 15 da Lei Municipal nº 5.048/2021, e

CONSIDERANDO a Portaria nº 11.412, de 30 de abril de 2025, Portaria nº 11.476, de 03 de junho de 2025, Portaria nº 11.520, de 03 de julho de 2025, Portaria nº 11.565, de 28 de julho de 2025, Portaria nº 11.641, de 01 de setembro de 2025, Portaria nº 11.713, de 02 de outubro de 2025, Portaria nº 11.787, de 11 de novembro de 2025 e Portaria nº 11.839, de 12 de dezembro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por mais 30 (trinta) dias o prazo para a conclusão do procedimento de sindicância, tendo em vista a necessidade de tempo adicional para o adequado cumprimento dos atos processuais.

Art. 2º A presente portaria entra em vigor desta data.
Bariri, 23 de janeiro de 2026.

AIRTON LUIS PEGORARO
Prefeito Municipal

= PORTARIA Nº 11.938/2026 =

de 23 de janeiro de 2026.

Prorroga prazo para a conclusão de procedimento de sindicância.

AIRTON LUIS PEGORARO, Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial ao art. 15 da Lei Municipal nº 5.048/2021, e

CONSIDERANDO a Portaria nº 11.389, de 10 de abril de 2025, Portaria nº 11.479, de 03 de junho de 2025, Portaria nº 11.518, de 03 de julho de 2025, Portaria nº 11.561, de 28 de julho de 2025, Portaria nº 11.639, de 01 de setembro de 2025, Portaria nº 11.710, de 02 de outubro de 2025, Portaria nº 11.786, de 11 de novembro de 2025 e Portaria nº 11.840, de 12 de dezembro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por mais 30 (trinta) dias o prazo para a conclusão do procedimento de sindicância, tendo em vista a necessidade de tempo adicional para o adequado cumprimento dos atos processuais.

Art. 2º A presente portaria entra em vigor desta data.
Bariri, 23 de janeiro de 2026.

AIRTON LUIS PEGORARO

Prefeito Municipal

.....
 = **PORTARIA Nº 11.939/2026** =
 de 23 de janeiro de 2026.

*Prorroga prazo para a conclusão
 de procedimento de sindicância.*

AIRTON LUIS PEGORARO, Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial ao art. 15 da Lei Municipal nº 5.048/2021, e

CONSIDERANDO a Portaria nº 11.632, de 27 de agosto de 2025, Portaria nº 11.699, de 29 de setembro de 2025, Portaria nº 11.785, de 11 de novembro de 2025 e Portaria nº 11.841, de 12 de dezembro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por mais 30 (trinta) dias o prazo para a conclusão do procedimento de sindicância, tendo em vista a necessidade de tempo adicional para o adequado cumprimento dos atos processuais.

Art. 2º A presente portaria entra em vigor desta data. Bariri, 23 de janeiro de 2026.

AIRTON LUIS PEGORARO
 Prefeito Municipal

.....
 = **PORTARIA Nº 11.940/2026** =
 de 23 de janeiro de 2026.

*Prorroga prazo para a conclusão
 de procedimento de sindicância.*

AIRTON LUIS PEGORARO, Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial ao art. 15 da Lei Municipal nº 5.048/2021, e

CONSIDERANDO a Portaria nº 11.655, de 05 de setembro de 2025, Portaria nº 11.711, de 02 de outubro de 2025, Portaria nº 11.784, de 11 de novembro de 2025 e Portaria nº 11.842, de 12 de dezembro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por mais 30 (trinta) dias o prazo para a conclusão do procedimento de sindicância, tendo em vista a necessidade de tempo adicional para o adequado cumprimento dos atos processuais.

Art. 2º A presente portaria entra em vigor desta data. Bariri, 23 de janeiro de 2026.

AIRTON LUIS PEGORARO
 Prefeito Municipal

.....
 = **PORTARIA Nº 11.941/2026** =
 de 23 de janeiro de 2026.

*Prorroga prazo para a conclusão
 de procedimento de sindicância.*

AIRTON LUIS PEGORARO, Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial ao art. 15 da Lei Municipal nº 5.048/2021, e

CONSIDERANDO a Portaria nº 11.526, de 07 de julho de 2025, Portaria nº 11.563, de 28 de julho de 2025, Portaria nº 11.688, de 16 de setembro de 2025, Portaria nº 11.738, de 15 de outubro de 2025, Portaria nº 11.788, de

11 de novembro de 2025 e Portaria nº 11.843, de 12 de dezembro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por mais 30 (trinta) dias o prazo para a conclusão do procedimento de sindicância, tendo em vista a necessidade de tempo adicional para o adequado cumprimento dos atos processuais.

Art. 2º A presente portaria entra em vigor desta data. Bariri, 23 de janeiro de 2026.

AIRTON LUIS PEGORARO
 Prefeito Municipal

.....
 = **PORTARIA Nº 11.942/2026** =
 de 23 de janeiro de 2026.

*Prorroga prazo para a conclusão
 de procedimento de sindicância.*

AIRTON LUIS PEGORARO, Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial ao art. 15 da Lei Municipal nº 5.048/2021, e

CONSIDERANDO a Portaria nº 11.683, de 23 de setembro de 2025, Portaria nº 11.744, de 20 de outubro de 2025 e Portaria nº 11.806, de 18 de novembro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por mais 30 (trinta) dias o prazo para a conclusão do procedimento de sindicância, tendo em vista a necessidade de tempo adicional para o adequado cumprimento dos atos processuais.

Art. 2º A presente portaria entra em vigor desta data. Bariri, 23 de janeiro de 2026.

AIRTON LUIS PEGORARO
 Prefeito Municipal

.....
 = **PORTARIA Nº 11.943/2026** =
 de 26 de janeiro de 2026.

*Dispõe sobre exoneração de
 servidor.*

AIRTON LUIS PEGORARO, Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a pedido, a partir de **02 de fevereiro de 2026**, a **Sra. Danusa Cristina Maragno Batista**, do emprego temporário de **Cuidador**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bariri, 26 de janeiro de 2026.

AIRTON LUIS PEGORARO
 Prefeito Municipal

.....
 = **PORTARIA Nº 11.944/2026** =
 de 26 de janeiro de 2026.

*Nomeia servidor para exercer
 Função Gratificada.*

AIRTON LUIS PEGORARO, Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a partir de **26 de janeiro de 2026**, a servidora **Sra. Isabela de Souza Barros**, portadora do RG. **.509.152-6, CPF. **.197.728-86, para exercer função gratificada de **Coordenadora do Serviço de Apoio à Saúde**, nos termos da Lei nº 5.258/2023, recebendo a gratificação de cinquenta por cento do padrão 140 da Lei Municipal nº 3.309/2002.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bariri, 26 de janeiro de 2026.

AIRTON LUIS PEGORARO

Prefeito Municipal

17. C
18. B
19. C
20. A
21. E
22. B
23. C
24. B
25. A

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

Prefeitura Municipal de Bariri
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
003/2025
CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Bariri, Estado de São Paulo, por seu Prefeito que este subscreve, **CONVOCA** o candidato abaixo relacionado, aprovado no Processo Seletivo Simplificado 003/2025 - **CUIDADOR**, a comparecer ao Setor de Recursos Humanos no prazo de 05 (cinco) dias a contar desta data para assumir a vaga mencionada, em caráter **TEMPORÁRIO**. O não comparecimento implicará na desistência da vaga em questão e nos dará pleno direito de dar continuidade à lista de classificação.

• **IZAIAS DE OLIVEIRA SANTOS** (23º classificado) - RG.: XX.515.XXX-X

Bariri, 26 de janeiro de 2026.

Airton Luis Pegoraro

Prefeito Municipal

Outros Atos

CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 02/2025
ORIENTADOR DE PROJETOS SOCIAIS
GABARITO OFICIAL

1. C
2. C
3. D
4. D
5. C
6. A
7. C
8. A
9. D
10. A
11. A
12. C
13. A
14. D
15. C
16. C

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARIRI**PAÇO MUNICIPAL “16 DE JUNHO”**

Telefone: (14) 3662-9200
Site Oficial: www.bariri.sp.gov.br
E-mail: comunicacao@bariri.sp.gov.br
Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro
Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

ASSESSORIA DE GABINETE

Telefone: (14) 3662-9200
E-mail: gabinete@bariri.sp.gov.br
Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro
Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

DIRETORIA DE AÇÃO SOCIAL

Telefone: (14) 3662-8477
E-mail: social@bariri.sp.gov.br
Endereço: Avenida Claudionor Barbieri, 705 - Centro
Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO

Telefone: (14) 3662-9200
E-mail: administracao@bariri.sp.gov.br
Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro
Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Telefone: (14) 3662-9200
E-mail: desenvolvimento@bariri.sp.gov.br
Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro
Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

PROCURADORIA MUNICIPAL

Telefone: (14) 3662-9200
E-mail: juridico3@bariri.sp.gov.br
Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro
Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

DIRETORIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

Telefone: (14) 3662-7012
E-mail: educacao@bariri.sp.gov.br
Endereço: Avenida XV de Novembro, 505 - Centro
Horário de Atendimento: 07:00h às 17:00h

DIRETORIA DE FINANÇAS

Telefone: (14) 3662-9200
E-mail: financeiro@bariri.sp.gov.br
Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro
Horário de Atendimento: 08:00h às 11:30h | 13:00h às 17:00h

DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA

Telefone: (14) 3662-1183
E-mail: infra@bariri.sp.gov.br
Endereço: Avenida Claudionor Barbieri, 1780 – Centro
Horário de Atendimento: 07:00h às 11:00h | 13:00h às 17:30h

DIRETORIA DE OBRAS E MEIO AMBIENTE

Telefone: (14) 3662-9200
E-mail: obras@bariri.sp.gov.br
Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro
Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

DIRETORIA DE SAÚDE

Telefone: (14) 3662-9210
E-mail: saude@bariri.sp.gov.br
Endereço: Rua José Bonifácio, 189 – Centro
Horário de Atendimento: 07:00h às 17:00h

IMPrensa Oficial EXPEDIENTE

O Diário Oficial de Bariri (Lei Nº 4.791/17) é uma publicação da Prefeitura de Bariri, produzida pelo setor de Imprensa.
Redação: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 - Centro - Bariri - SP



VERSÃO PARA IMPRESSÃO



Código Verificador: 4399-5637-f38d-efbf-20

Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Bariri (SP), Edição nº 2052, ano XXI, veiculado em 26 de janeiro de 2026.



O documento original foi assinado digitalmente por CELSO CARLOS CAVALLIERI (CPF ***259648**) em 26/01/2026 às 16:30:38 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC Certisign RFB G5 | Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, do tipo A3.

Para conferir o original, acesse:

<https://www.dioe.com.br/verificador/4399-5637-f38d-efbf-20>